



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAS

RELATÓRIO MENSAL DE CONTROLE INTERNO

A finalidade do controle interno é fiscalização contábil, financeira orçamentária, patrimonial e operacional.

O período analisado é do mês de dezembro de 2017.

O Controle Interno, em análise dos atos administrativos e de gestão do período em destaque, apurou:

1- PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

Não houve licitação no período de dezembro de 2017.

2- CONTRATOS, CONVÊNIO E ALTERAÇÕES

Houve contrato neste período com UNIMED ARARAS,

3- DOS CONTRATOS

No exercício de 2017 houveram 04 (quatro) contratos conforme relacionados e contratos vigentes conforme relatório em anexo.

- Eduardo Octavio de Moraes ME
- Tereza Donizete Pinheiro Galassi ME
- Auto Posto Confiante Ltda
- MG Empreiteira e Construtora Ltda me

4- GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com a folha de pagamento e encargos sociais referente ao mês de dezembro de 2017 foi de R\$ 372.098,14 equivalente a 73,82 % sobre o duodécimo repassado mensal que foi no valor de R\$ 504.000,00 sendo um percentual elevado do limite constitucional de 70% , motivo este pelo acréscimo do 13 salário.

OBRIGAÇÕES – PREVIDENCIÁRIAS, IRRF, ISSQN E EMPRÉSTIMO CONSIGNADOS.

As obrigações patronais e previdenciárias foram devidamente retidas e pagas no mês de competências, repassando assim aos cofres público municipal

5- ALMOXARIFADO

Quanto ao setor de almoxarifado vêm se mantendo o controle de estoque das entradas e saídas

6- DESPESAS

Quanto a movimentação mensal todos os cheques emitidos foram compensados e todas as despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas e responsáveis. (art 58, Lei 4320/64).

Dentro a fase de liquidação das despesas não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a devida comprovação de crédito.

Os pagamento das mesmas foram efetuados seguindo a regular liquidação (art. 63,§2º, Lei 4320/64 e arts. 55,3º e 73, Lei 8.666/93.

Os pagamentos obedecem a ordem cronológica das datas de suas exigibilidades em cada fonte de recursos 9 ART. 5º E 92, Lei 8.666/93), nada foi constatado despesas irregulares, as mesmas obedecem às rotinas estabelecidas pela legislação pertinente e aos princípios constitucionais.

DA DEVOLUÇÃO DO DUODÉCIMO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Araras devolveu o saldo do duodécimo ao Poder Executivo Municipal o valor de R\$ 497.086,59 (quatrocentos e noventa e sete mil oitenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) sendo o valor de R\$ 446.616,37 (quatrocentos e quarenta e seis mil seiscentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos) através do ch nº 303825 do Banco Caixa Econômica e o valor de R\$ 50.470,22 (cinquenta mil quatrocentos e setenta reais e vinte e dois centavos) ch nº 291081 do Banco do Brasil S/A, no dia 22 de dezembro de 2017.

RESTOS À PAGAR

Quanto ao restos a pagar foi no valor de R\$ 74.191,18 (setenta e quatro mil cento e noventa e um reais e dezoito centavos) da empresa MG Empreiteira e Construtora Ltda ME.

DOS ATOS DO PESSOAL

Em 31/12/2017 o Legislativo Municipal, manteve seu quadro de pessoal conforme relatório em anexo sendo:

Quantidade de efetivos ativos: 20

Quantidade de comissionados: 27

Quantidade efetivos licença: 04

7- FINANCEIRO

O controle das despesas miúdas e de pronto pagamento são feitas através de um pedido de adiantamento em nome de um funcionário e este deverá pagar as contas referente ao mês até o último dia sendo que o restante deverá ser depositado em banco na conta da Câmara Municipal, na qual será arquivado em pasta com os devidos documentos, assinado pelos responsáveis como comprovante de depósito referente à devolução, estando este à disposição e análise do Tribunal de Contas para.

O valor das despesas miúdas somam num total de R\$ 1.953,82 (um mil novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos)

O valor das despesas com viagens no mês de dezembro foi de R\$ 1.147,30 (um mil cento e quarenta e sete reais e trinta centavos).

A execução orçamentária por sua vez, tem sido efetuada conforme legislação.

Não foi constatado qualquer irregularidade em aspecto formal ou material.

Sendo assim, baseado nas considerações acima, o Serviço de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal da cidade de Araras-SP estão em conformidade com as exigências legais.

Araras, 29 de dezembro de 2017.

ROSANGELA CASTRO DO NASCIMENTO

CONTROLADORA INTERNA